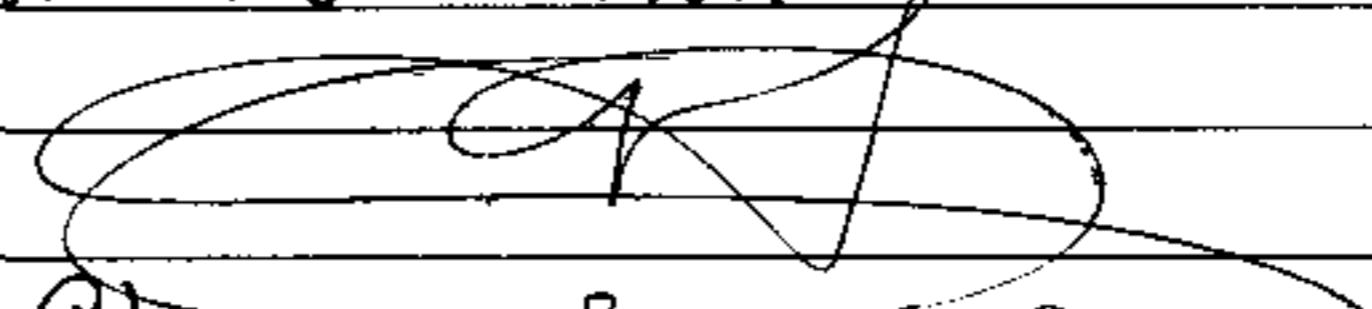


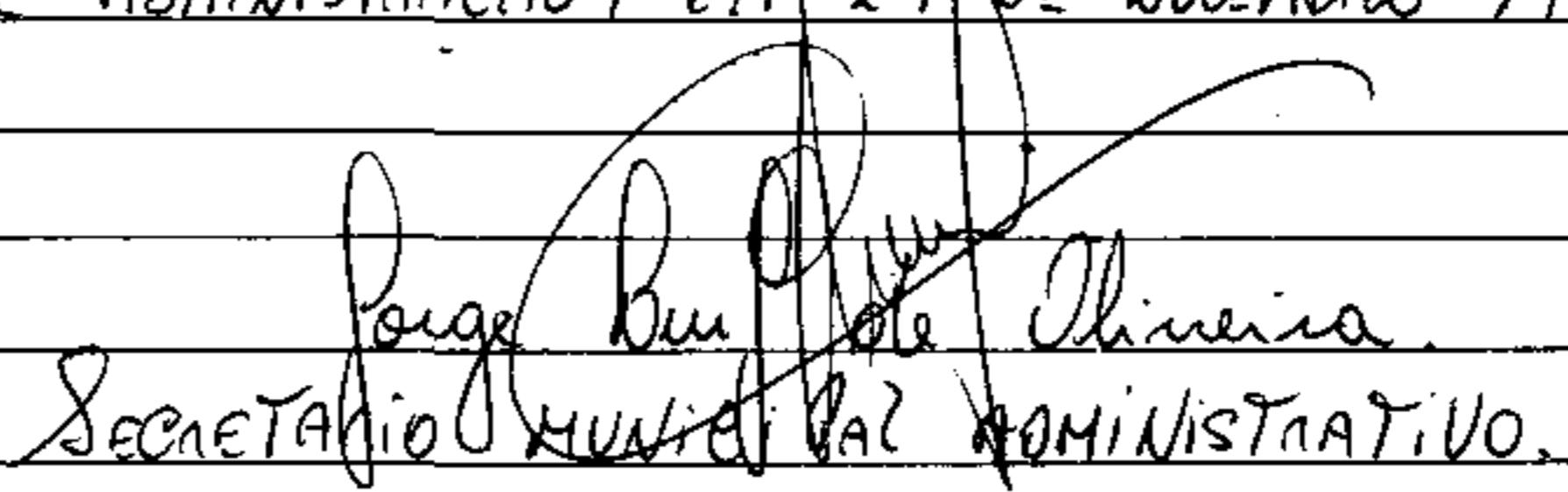
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO É REVOGADA AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FUNDAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989.



GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRAOO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO 1989.



Jorge Benjólio Oliveira.
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.

Lei N° 680/89.

APROVA ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE FUNDAÇÃO
O EXERCÍCIO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDAÇÃO APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1990 DISSEMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRAN-
TES DESTA LEI, E QUE ESTIMA A RECEITA EM REAIS
53.000.000,00 (Cinquenta e Três Milhões de Cruzeiros
Novos), E FIXA AS DESPESAS EM IGUAL VALOR.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAMENTOS DOS TRIBUTOS, SUBVENTÕES DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE RENDAS NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVANDO-SE OS SEGUINTES DESDOBRAMENTOS:

RECEITAS CORRENTES:

- RECEITA TRIBUTÁRIA	Neto 13.486.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	Neto 834.000,00
- RECEITA INDUSTRIAL	Neto 25.000,00
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Neto 34.170.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Neto 414.000,00
SUB-TOTAL	Neto 49.235.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Neto 10.000,00
- ALIENAÇÕES DE BENS	Neto 15.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Neto 3.435.000,00
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Neto 5.000,00
SUB-TOTAL	Neto 3.765.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA Neto 53.000.000,00

ART. 3º AS DESPESAS SERÃO REALIZADAS CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I- Por categoria econômico:

- DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	Neto 33.230.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Neto 570.000,00
SUB-TOTAL	Neto 33.800.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	Neto 14.960.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	Neto 240.000,00
TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL	Neto 4.000.000,00
SUB-TOTAL	Neto 19.200.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA Neto 53.000.000,00

II - Por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL	Neto 2.395.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Neto 1.845.000,00
DIVISÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE	Neto 3.048.000,00
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, MAT. E MANUTENÇÃO	Neto 405.000,00
DIVISÃO DA RECEITA	Neto 2.210.000,00
DIVISÃO DA DESPESA E CONTABILIZAÇÃO	Neto 1.807.000,00
TESOURARIA	Neto 365.000,00
DIVISÃO DE ENSINO	Neto 13.385.000,00
DIVISÃO DE CULTURA	Neto 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Neto 6.070.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	Neto 16.860.000,00
Serviço de AGROPECUÁRIA	Neto 2.810.000,00

TOTAL GERAL	Neto 53.000.000,00
-------------	--------------------

ART. 4º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABONAR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI, NA CONFORMIDADE PREVISTA NO ART. 4º DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64, OBSERVANDO O QUE DETERMINA O ART. 43 E SEUS PARAGRAFOS INICIOS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo a Fazer Alterações no orçamento e no Código Tributário Municipal, provenientes da promulgação da Constituição Federal e leis complementares.

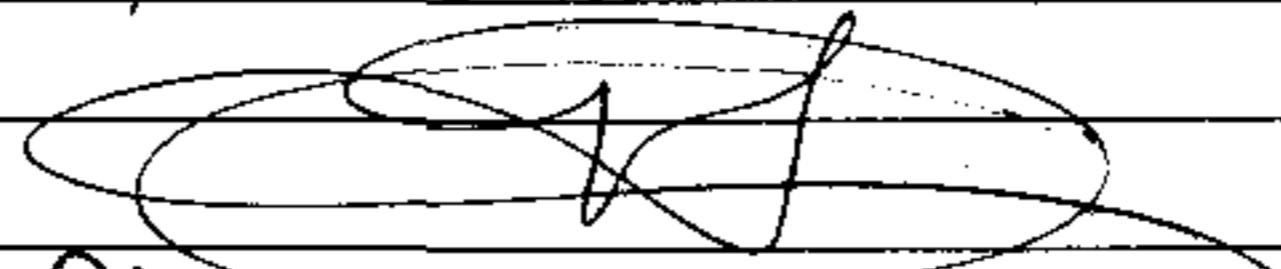
Art. 6º Para a execução orçamentária, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 35% (vinte e cinco por cento) do total da receita.

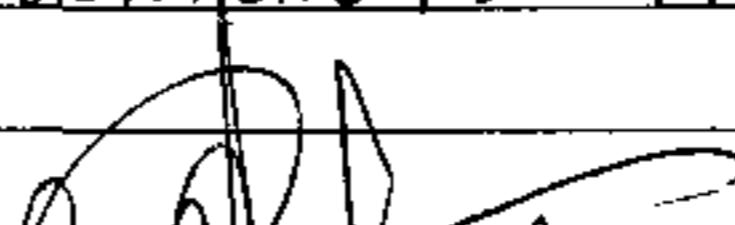
II - proceder o desgagemento analítico da programação constante na presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em, 29 de Novembro 1989.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

REGISTRAÇÃO E PUBLICAÇÃO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.